PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 15 DE junho DE 1960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado atravéz da presente Lei, a doar à São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, os estudos de extenção de energia elétrica domiciliar - que se realizarem no Municipio.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Junho de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA.